



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 44/2022

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: **08/11/2022**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: IURI MARCEL MENEZES BORGES

(X) TITULAR () SUBSTITUTO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE N. S.
DO SOCORRO/SE.

DISTRITO(S): NÃO

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	17/11/2006
1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça	06/07/2020
1.3 Atribuições	Judiciais: Extrajudiciais:
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim () Não (X)
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses	Sim (X) Não () Em que unidade? 1º e 2ª Criminais de Socorro Qual o período/dias da semana? 2 dias por semana
1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses	Sim () Qual? _____ Não (X)
1.7 Reside na Unidade de lotação	Sim () Não (X)
1.8 Endereço Residencial	Rua Monsenhor Olivio Teixeira 680, Bairro Jardins - Aracaju/SE
1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca	Sim (X) Portaria de Autorização nº: _____ Data: Não ()
1.10 Exerce o Magistério	Sim () Dados do Estabelecimento e carga horária: Não (X)
1.11 Férias/Licenças/Afastamentos do último ano	Período de férias do último ano: 17/01 a 05/02/2022, 18 a 29/07/2022 e 16/11 a 07/12/2022 Período de outros afastamentos do último ano: Não



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1.12 Observações da Corregedoria Geral

As férias foram devidamente comunicadas à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/90.

2) DADOS DA PROMOTORIA

2.1 Servidores	Nome: Maria Crislane Silva Torres Cargo: Assessora Operacional Nome: Tiago Rodrigues Apóstolo Cargo; Analista do Ministério Público Nome: Cleidinaldo Tavares Cargo: Técnico do Ministério Público Nome: Wagner Luis Lima da ROcha Cargo: Estagiário de Direito
2.2 A estrutura de apoio é	() Satisfatória (X) Insuficiente Observações: Necessita de mais uma estação de trabalho, considerando que a Promotoria conta com 05 (quatro) servidores, incluindo o Promotor de Justiça e conta com a penas 04 (quatro) estações de trabalho.
2.3 As instalações da Promotoria são adequadas e satisfatórias	Sim (X) Não () Observações:
2.4 Horário de Funcionamento da unidade	7H00 ÀS 14H00, contando com uma hora de trabalho remoto.
2.5 Dias/Horário de atendimento ao público	De segunda a sexta-feira, das 8H00 às 13H00.
2.6 O atendimento ao público também é realizado por intermédio de quais meios?	(X) telefone (X) e-mail institucional
2.7 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal	Entre presencial e/ou por telefone e e-mail institucional, faz-se me média 60 (sessenta) atendimentos seanaís.
2.8 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)	Sim (X) Não () Obs. Apenas o atendimento presencial.
2.9 Dias de realização de audiências judiciais	Terças a sextas-feiras.
2.10 A internet está funcionando a contento	Sim (X) Não () Observações:
2.11 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas	(X) Quando do recebimento dos autos para manifestação () Outra forma de controle. Qual? _____
2.12 Forma de controle de recebimento e devolução de processos eleitorais	No momento, esta Promotoria não possui atribuição eleitoral.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.13 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Promotoria	(X) Ofícios recebidos. (X) Ofícios expedidos. (X) Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral e Coordenadoria-Geral. (X) Portarias de Procedimento Administrativo Preparatório e Inquérito Civil instaurados. (X) Controle de atendimento ao público. (X) TAC's homologados. (X) Guias do Sistema Arquimedes. (X) Autos de Prisão em Flagrante. (X) Peças Processuais elaboradas na Promotoria. () Eleitoral. (X) Livro de carga/protocolo. cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP (X) Visitas a Delegacias (X) CITT (-) Visitas a entidades de acolhimento de crianças e/ou idosos (-) Visitas a Presídios (-) Visitas a unidades socioeducativas (X) Disque-100 (X) Outros. Especificar: Manifestações da Ouvidori-Geral
2.14 Equipamentos existentes na Promotoria	(4) quantidade de computadores (1) quantidade de impressoras (1) quantidade de scanners (1) outros equipamentos. Especificar: Equipamento para gravação de oitivas (Câmera e Microfone).
2.15 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP	Arquimedes: Sim (X) Não () Proej: Sim (X) Não () MPJUD: Sim (X) Não () SCP (TJSE): Sim (X) Não () CITT: Sim (X) Não () IDEPOL: Sim (X) Não () MP-Mobile: Sim (X) Não () Disque-100: Sim (X) Não ()
2.16 A Promotoria, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP	(X) Sim () Não
2.17 A Promotoria, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília”¹	() Sim () Não (X) Sem atribuição criminal específica

1 Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.18 Observações da Corregedoria-Geral

O Promotor de Justiça informou sobre a necessidade de mais uma estação de trabalho, considerando que a Promotoria de Justiça conta com 05 (cinco) servidores, incluindo o Promotor de Justiça e conta com apenas 04 (quatro) estações de trabalho.

Considerando que falece atribuição à Corregedoria Geral para aquisição de materiais, o presente relatório será encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes.

3) DADOS GERAIS DA COMARCA

Existe Juiz Titular na Comarca	(X) Sim () Não
Existe Defensor Público na Comarca	(X) Sim () Não
Existe Delegado de Polícia na Comarca	(X) Sim () Não
Como é feito o atendimento de diligências pela Autoridade Policial	(X) Satisfatório () Insatisfatório Observações:
Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca	(X) Sim () Não Observações:

4) ATUAÇÃO JUDICIAL

Local	TABELA 01 (Certidões cartorárias – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com carga/vistas ao MP	Quantidade de processos com carga/vista ao MP, há mais de 30 dias no gabinete ministerial	Quantidade de processos em trâmite na Vara
3ª Vara Criminal de Nossa Senhora do Socorro	08	01	341

Local	TABELA 02 – processos criminais (Certidões cartorárias – Anexo 02)
-------	---



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Quantidade de processos com réus presos	Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento	Quantidade de sessões do Júri realizadas no último ano antes da correição
3ª Vara Criminal de Nossa Senhora do Socorro	100	54	10

Local	TABELA 03 – inquéritos policiais/processos remetidos (anexar relatório do SCP/TJ)	
	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP há mais de 30 dias
3ª Vara Criminal de Nossa Senhora do Socorro	173	01

TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias

Número do Processo	Data da remessa ao MP	Data do último movimento
202288600415	09/08/2022	O processo encontra-se aguardando o julgamento do pedido de reconsideração formulado através do expediente GED 20.27.0196.0000069/2022-85 da decisão que definiu a atribuição desta Promotoria para atuar no feito.

	TABELA 05 (Relatório gerencial do MPJUD – Anexo 03)		
	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição	Média processual mensal
Dados Estatísticos	4559	4567	381

TABELA 06 - (Relatório gerencial do MPJUD – Anexo 03)

Movimentos por Promotor/Período	Quantidade
1. Ajuizamento	
1.1 – Denúncia	365
1.2 – Petição Inicial	-



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1.3 Representação por Ato Infracional	04
2 – Alegações Finais	343
3 – Ciência	2028
4 – Manifestação	3115
4.1 – Manifestação Oral	360
5 – Recomendação	-
6 – Recurso	
6.1 – Razões	08
6.2 – Contrarrazões	136
6.3 – Interposição de Recursos	-
7 – Impedimento/Suspeição	-
8 – Audiências Judiciais	570
8.1 – Alegações Finais Oraís	84
8.2 – Proposta de Transação Penal	15
8.3 – Termo de Acordo de Não Persecução Penal	11
8.4 – Proposta de Suspensão Condicional do Processo	05
8.5 – Denúncia Oral	01
9 – Sessões do Tribunal do Júri	14
10 – Encaminhamento	11
11 – Outros	593
TOTAL	7663

4.1) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL

No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial com carga/vista à Promotoria de Justiça há mais de 30 dias em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação, estando os serviços judiciais atualizados (Painel MPJUD).

Da análise do Painel MPJUD da 3ª Promotoria Criminal de Nossa Senhora do Socorro, verificou-se que havia um Inquérito Policial fora do prazo (202288600415). Todavia, o Promotor de Justiça informou que referido Inquérito Policial se encontra aguardando o julgamento do pedido de reconsideração formulado através do expediente GED 20.27.0196.0000069/2022-85 da decisão que definiu a atribuição da 3ª Promotoria Criminal de Nossa Senhora do Socorro para atuar no feito.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Foram juntadas peças processuais (Anexo 04), referentes à atuação judicial da unidade, a saber:

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria Geral
Petições	06	201989301299	- Alegações Finais – crime previsto no art. 217-A, <i>caput</i> , do Código Penal;
		202089300309	- Apelação Criminal – crime de homicídio tentado;
		202189300098	- Contrarrazões aos recursos de Apelação – crime previsto no art. 33, 4º, da Lei 11.343/2006;
		202289300335	- Denúncia - crime previsto no art. 157, §2º-A, inciso I, do Código Penal;
		202289300110	- Arquivamento de Inquérito Policial – ausência do fato criminoso;
		202289300483	- Manifestação – Manutenção de Prisão Preventiva.

Atas das sessões do júri realizadas no último ano pelo Promotor de Justiça constam do Anexo 5.

O Promotor de Justiça apresentou, ainda, relatório de movimentação processual no SEEU, no período de 08/11/2021 a 08/11/2022.

5) ATUAÇÃO ELEITORAL

Zona Eleitoral	SEM ATUAÇÃO ELEITORAL
Municípios de abrangência	
Início da designação	__/__/__
Fim da designação	__/__/__
Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral	

Local	ESTATÍSTICA ELEITORAL (SEM ATUAÇÃO ELEITORAL)			
	Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 30 dias em gabinete	Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria no último ano
Zona	---	---	---	---



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Eleitoral				
-----------	--	--	--	--

6) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

() Não exerce atribuição extrajudicial

(X) Exerce atribuição extrajudicial

Curadorias: Controle Externo da Atividade Policial

6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO (Anexar relatório do PROEJ)

Trâmites	Notícia de Fato	PP	IC	PIC	PA
Em andamento	06	00	01	06	00
Fora do Prazo	00	00	00	00	00
Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2019)	---	---	---	---	---
Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação	----	----	----	----	----

6.2) ESTATÍSTICA EXTRAJUDICIAL (Relatório do PROEJ – DOC 03)

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR (Período: 01 ano antes da correição)							
Trâmites realizados	Ações cautelares ajuizadas	Ações civis públicas ajuizadas	Ações de improbidade ajuizadas	TAC's celebrados	Audiências Extrajudiciais realizadas	Audiências públicas realizadas	Recomendações Expedidas
509	0	0	0	0	0	0	0

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA - PROVIDÊNCIAS DECORRENTES (Período: 01 ano antes da correição)						
Quantidade de ações cautelares ajuizadas	Quantidade de ações civis públicas ajuizadas	Quantidade de ações de improbidade ajuizadas	Quantidade de ações criminais ajuizadas	Quantidade de TAC's celebrados	Quantidade de ações de execuções ajuizadas	TOTAL
0	0	0	0	0	0	0

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA (Período: 01 ano antes da correição)								
Registro de	Instauração de	Instauração de	Instauração de PIC's	Instauração de PA's	Arquivam	Arquivamento com	Arquivamento -	Declinação de Atribuição/Me



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Notícias de Fato	Procedimentos Preparatórios	Inquéritos Cíveis			ento sumário	Remessa/C SMP ou Arquivamento com Remessa/Órgão Externo	Acordo Entre Partes	smo Ramo
96	0	0	09	01	93	01	0	0

6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correicionado no último ano	
Número da ACP	Objeto da ACP
-	-

6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correicionado no último ano	
Número do TAC/Recomendação	Temática
---	---

6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

Acordos de Não Persecução Penal celebrado pelo membro correicionado/promotoria no último ano (Cópias – Anexo 09)	
Número do Procedimento /Processo Judicial	Temática
201989300274 202089300286	Crime Previsto na Legislação Extravagante – Crime de Trânsito DIREITO PENAL MILITAR - Crimes contra Incolumidade Pública - Crimes de Perigo Comum - Embriaguez ao volante
202189300157	Crimes contra a Fé Pública - Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor. DIREITO PENAL - Crimes contra o Patrimônio - Receptação
202189300314	DIREITO PENAL - Crimes contra o Patrimônio - Receptação
202189300390	DIREITO PENAL - Crimes contra o Patrimônio – Furto DIREITO PENAL - Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral - Desobediência
202189300321	DIREITO PENAL - Crimes contra o Patrimônio - Furto
202289300493	DIREITO PENAL - Crimes Previstos na Legislação Extravagante - Crimes de Trânsito
202289300057	DIREITO PENAL - Crimes Previstos na Legislação Extravagante - Crimes do Sistema Nacional de Armas
202289300109	DIREITO PENAL - Crimes contra a Fé Pública - Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor. DIREITO PENAL - Crimes contra o Patrimônio - Receptação



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Número do Procedimento /Processo Judicial	Temática
202289300316	DIREITO PENAL - Crimes Previstos na Legislação Extravagante - Crimes de Trânsito

6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o Promotor correccionado atua(ou) como membro designado	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
Não houve designação	Não houve designação

6.7) OBSERVAÇÕES GERAIS – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL

Para a Correição Ordinária, a equipe de correição, pautando-se nas diretrizes postas na “Carta de Brasília”, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que visam modernizar o controle da atividade extrajudicial pelas Corregedorias do Ministério Público, notadamente: a) Superação do critério de priorização da atuação judicial e da limitação da fiscalização ao cumprimento dos prazos procedimentais; b) Aferição da utilização eficiente e objetiva de instrumentos e métodos de investigação na determinação de diligências; e c) a fiscalização do tempo de tramitação dos procedimentos extrajudiciais, considerando-se, para isso, a efetividade das diligências determinadas, os intervalos entre os impulsionamentos (períodos em que o procedimento resta concluso), assim como a adoção de instrumentos resolutivos e outras medidas, realizou análise dos procedimentos em tramitação e arquivados no último ano. A partir dos critérios retromencionados e das regras de tramitação de procedimentos investigatórios no âmbito do Ministério Público de Sergipe, Resolução nº 008/2015 – CPJ, a equipe de Correição analisou o único Inquérito Civil em tramitação (PROEJ nº 77.19.01.0006), constantes na **Tabela 01**.

A **Tabela 02** contém a análise 04 (quatro) Procedimentos Investigatórios Criminais em andamento na Promotoria de Justiça, escolhidos por amostragem, são eles: 77.22.01.0001, 77.22.01.0022, 77.22.01.0029 e 77.22.01.0034.

A **Tabela 03** apresenta as notícias de fato e os procedimentos administrativos com arquivamentos sumários na 3ª Promotoria de Justiça Criminal de



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nossa Senhora do Socorro promovidos pelo Promotor de Justiça titular. No período de 03/11/2021 a 03/11/2022 foram arquivados 93 (noventa e três) procedimentos e a análise correicional concentrou-se em verificar a fundamentação da decisão de arquivamento e as providências seguintes (notificação dos interessados) de 03 (três) notícias de fato e de 01 (um) procedimento administrativo escolhidos por amostragem, são eles: 77.22.01.0037, 77.22.01.0038, 77.22.01.0078 e 77.21.01.0097.

Tabela 01

PROEJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
<p>Inquérito Civil nº 77.19.01.0006 (Registrado em 20/02/2019)</p> <p>Objeto: Trata-se de procedimento extrajudicial (notícia de fato) instaurado com o objetivo de aferir a eficiência da unidade policial 5ª Delegacia Metropolitana em Nossa Senhora do Socorro/SE.</p>	<p>1) 20/02/2019 Registro de Notícia de Fato.</p> <p>2) 20/02/2019 Despacho determinando a expedição de Ofício ao Delegado de Polícia da 5ª Delegacia Metropolitana em Nossa Senhora do Socorro/SE, ao Superintendente da Polícia Civil do Estado de Sergipe e ao Coordenador das Delegacias de Polícia Civil do Interior para participarem de audiência extrajudicial. (Promotora de Justiça Talita Cunegundes Fernandes da Silva)</p> <p>3) 20/02/2019 Expedição do Ofício nº 019/2019 ao Delegado de Polícia da 5ª Delegacia Metropolitana em Nossa Senhora do Socorro/SE, datado de 08 de fevereiro de 2019, solicitando informações. (Promotora de Justiça Talita Cunegundes Fernandes da Silva)</p> <p>4) 20/02/2019 Juntada do Ofício nº 042/2019, oriundo da 5ª DM em N S do Socorro/SE, em resposta ao Ofício nº 019-2019.</p> <p>5) 20/02/2019 Expedição dos Ofícios nºs 027, 028 e 029/2019, respectivamente, à Superintendente da Polícia Civil do Estado de Sergipe, ao Delegado de Polícia da 5ª Delegacia Metropolitana em Nossa Senhora do Socorro/SE e ao Coordenador das Delegacias de Polícia Civil do Interior. (Promotora de Justiça Talita Cunegundes Fernandes da Silva)</p> <p>6) 26/02/2019 Expedição dos Ofícios nºs 031, 032 e 033/2019, respectivamente, ao Coordenador das Delegacias de Polícia Civil do Interior, ao Delegado de Polícia da 5ª Delegacia Metropolitana em Nossa Senhora do Socorro/SE e à Superintendente da Polícia Civil do Estado de Sergipe, remarcando a audiência extrajudicial para 11/03/2019. (Promotora de Justiça Talita Cunegundes Fernandes da Silva)</p> <p>7) 11/03/2019 Audiência extrajudicial com a participação do Delegado de Polícia da 5ª Delegacia Metropolitana em Nossa Senhora do Socorro/SE e do Coordenador das Delegacias de Polícia Civil do Interior, mas diante da ausência da Delegada Geral, a audiência foi remarcada para 22/03/2019. Na oportunidade, a Promotora de Justiça determinou a expedição de Ofício ao Delegado de Polícia da 5ª Delegacia Metropolitana em Nossa Senhora do Socorro/SE para remeter cópia de todos os ofícios e expedientes encaminhados para a COPICAL (Coordenadoria da Polícia Civil da Capital) e para a Delegada Geral, solicitando medidas, recursos humanos, e outros meios necessários para melhorar a eficiência do serviço prestado na referida unidade. (Promotora de Justiça Talita Cunegundes Fernandes da Silva)</p> <p>8) 19/03/2019 Juntada de cópia dos Ofícios 038, 039 e 040/2019 expedidos, respectivamente, à COPICAL (Coordenadoria da Polícia Civil da Capital), à Superintendente da Polícia Civil do Estado de Sergipe e ao Secretário de Segurança Pública do Estado de Sergipe com aviso de</p>

recebimento, convidando para audiência pública designada para o dia 22/03/2019. (Promotora de Justiça Talita Cunegundes Fernandes da Silva)

9) 19/03/2019 Juntada de e-mail enviado pela 5ª Delegacia Metropolitana em Nossa Senhora do Socorro/SE.

10) 26/03/2019 Juntada de ata de audiência pública realizada no dia 22/03/2019 com a participação do Delegado de Polícia da 5ª Delegacia Metropolitana em Nossa Senhora do Socorro/SE e da Coordenadoria da Polícia Civil da Capital, representando a Superintendente da Polícia Civil do Estado de Sergipe. Na oportunidade, a Promotora de Justiça informou que seria encaminhada Recomendação à 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Socorro para ajustar com a 5ª DM horários diários a fim de que a equipe de captura possa cumprir o encaminhamento dos apreendidos e posterior liberação destes para as suas funções principais. A Promotora de Justiça solicitou a remessa de informações, por parte da Superintendência Geral da Polícia Civil, sobre as mudanças eventualmente implementadas para diminuir o contato dos vulneráveis no atendimento da DAGV, bem como a remessa de cópia do Projeto ACORDE, informando os equipamentos disponíveis para a sua execução, bem como se existente, viatura disponível para o início da execução do projeto junto à 5ª DM. Solicitou, por fim, informações sobre a viabilidade de horas extras ou criação de mutirão para conclusão das investigações dos procedimentos administrativos criminais antigos, existentes na 5ª DM. (Promotora de Justiça Talita Cunegundes Fernandes da Silva)

11) 28/03/2019 Despacho determinando a prorrogação de prazo da Notícia de Fato. (Promotora de Justiça Talita Cunegundes Fernandes da Silva)

12) 03/04/2019 Juntada de cópia do Ofício 048/2019 expedido à 5ª Delegacia Metropolitana em Nossa Senhora do Socorro/SE com aviso de recebimento, solicitando a remessa da escala nominal de servidores lotados na 5ª DM, os plantões diários, os respectivos cargos/funções dos servidores da unidade policial, referentes aos meses de março e abril de 2019. (Promotora de Justiça Talita Cunegundes Fernandes da Silva)

13) 08/04/2019 Juntada de e-mail contendo o Ofício nº 372/2019 encaminhado pela 5ªDM em resposta ao Ofício nº 048/2019.

14) 23/04/2019 Juntada de cópia dos Ofícios 063 e 064/2019 expedidos, respectivamente, à Coordenadoria da Polícia Civil da Capital e à Superintendência da Polícia Civil do Estado de Sergipe com aviso de recebimento, solicitando a remessa das providências adotadas no tocante ao que fora solicitado em audiência pública realizada no dia 22/03/2019. (Promotora de Justiça Talita Cunegundes Fernandes da Silva)

15) 26/04/2019 Juntada do Ofício nº 084/2019 encaminhado pela COPCAL em resposta ao Ofício nº 063/2019.

- 16) 03/05/2019** Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 064/2019, solicitando cópia do projeto ACORDE citado na solicitação do item 3 do termo de audiência nº 002/2019. Determinou, ainda, a expedição de ofício solicitando a comprovação das informações prestadas através do Ofício nº 084/2019 pela Coordenadoria da Polícia Civil da Capital, bem como envio de cópia do projeto ACORDE, conforme solicitado no item 3 do termo de audiência nº 002/2019. (Promotora de Justiça Talita Cunegundes Fernandes da Silva)
- 17) 14/05/2019** Juntada de cópia dos Ofícios 086 e 087/2019 expedidos, respectivamente, à Superintendência da Polícia Civil do Estado de Sergipe e à Coordenadoria da Polícia Civil da Capital e com aviso de recebimento. (Promotora de Justiça Talita Cunegundes Fernandes da Silva)
- 18) 17/05/2019** Juntada de e-mail, datado de 16/05/2019, contendo 03 fotografias e a cópia de 01 expediente (ofício nº 29/2018) relacionado ao Projeto ACORDE em anexo, encaminhado pela Coordenadoria da Polícia Civil da Capital de Sergipe - COPCAL SE em atenção ao Ofício de nº 087/2019.
- 19) 17/05/2019** Despacho determinando o aguardo do decurso integral do prazo para resposta do Ofício nº 086/2019, objetivando averiguar se serão remetidas as cópias do projeto ACORDE e do convênio pela Superintendência da Polícia Civil do Estado de Sergipe. (Promotor de Justiça Raymundo Napoleão Ximenes Neto)
- 20) 30/05/2019** Despacho registrando que no dia 06 de maio de 2019, após inspeção realizada na 5ª DM, verificou-se que havia demanda reprimida de inquéritos policiais datados de 2013 noticiando a autoridade policial que, por insuficiência de servidores, não foi possível finalizá-los, razão pela qual determinou: juntada de cópia do relatório de inspeção enviado a CNMP; expedição de ofício ao setor de perícia do MPSE, solicitando avaliação da estrutura do prédio onde está instalada a 5ª DM, ressaltando se as instalações atuais atendem às normas de segurança; expedição de ofício ao Secretário de Segurança Pública, solicitando informações sobre lotação de servidores para compor os quadros da Unidade, conforme Portaria anexa, bem como realização de mutirões com urgência para conclusão dos inquéritos policiais pendentes do ano de 2013; expedição de ofício ao Corpo de Bombeiros, solicitando vistoria do prédio da DAGV, informando se há equipamentos de segurança e combate a incêndio no local, com remessa de cópia do auto de infração, se houver; e expedição de ofício à Vigilância Sanitária Estadual, solicitando vistoria do prédio público da 5ª DM. (Promotora de Justiça Talita Cunegundes Fernandes da Silva)
- 21) 31/05/2019** Juntada de cópia do relatório de inspeção enviado a CNMP.
- 22) 31/05/2019** Juntada da Portaria nº 08/2016 - Polícia Civil - referente ao quantitativo de servidores e viaturas e outros.
- 23) 31/05/2019** Juntada de cópia do Ofício 075/2019 expedido à 5ª DM com aviso de recebimento.
- 24) 31/05/2019** Juntada do Ofício nº 508/2019 oriundo da 5ª DM passando informações sobre escala de servidores (em resposta ao Ofício nº 075/2019).
- 25) 06/06/2019** Juntada de cópia do Ofício 104/2019 expedido ao CAOP das Atividades Cíveis e

Criminais com aviso de recebimento. (Promotora de Justiça Talita Cunegundes Fernandes da Silva)

26) 03/07/2019 Juntada de cópia dos Ofícios 105, 106 e 107/2019 expedidos, respectivamente, à Vigilância Sanitária Estadual, ao Corpo de Bombeiros e à Secretaria de Estado da Segurança Pública com aviso de recebimento. (Promotora de Justiça Talita Cunegundes Fernandes da Silva)

27) 03/07/2019 Juntada do Ofício nº 1589/2019, oriundo da Secretaria de Estado de Sergipe, encaminhando Relatório de Inspeção Sanitária em resposta ao Ofício nº 105/2019.

28) 03/07/2019 Juntada do Ofício nº 016/2019, oriundo do CBMSE, em resposta ao Ofício nº 106/2019.

29) 09/07/2019 Portaria nº 006/2019 de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Luís Felipe Jordão Wanderley)

30) 22/07/2019 Juntada da Informação Técnica nº 112/2019, oriunda da Divisão de Perícia Técnica do MP/SE, referente à 5ª Delegacia Metropolitana.

Após referida juntada, **o procedimento permaneceu sem movimentação por mais de 90 (noventa) dias** até 14/11/2019, quando foi proferido despacho.

31) 14/11/2019 Despacho, datado de 31/10/2019, determinando a expedição de Ofício à Secretaria de Obras do Estado de Sergipe para informar acerca da existência de projetos de reestruturação do prédio da 5ª Delegacia Metropolitana Nossa Senhora do Socorro/SE. (Promotora de Justiça Talita Cunegundes Fernandes da Silva)

32) 14/11/2019 Juntada de cópia do Ofício nº 228/2019 expedido à Secretaria de Obras do Estado de Sergipe datado de 31/10/2019. (Promotora de Justiça Talita Cunegundes Fernandes da Silva)

33) 14/11/2019 Juntada do Ofício nº 1.146/2019, oriundo da SEDURBS, em resposta ao Of. 228/2019.

34) 04/12/2019 Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil com determinação de expedição de ofício à SUPAT – Superintendência de Gestão de Patrimônio do Estado de Sergipe, solicitando informações sobre ser o prédio da 5ª Delegacia Metropolitana Nossa Senhora do Socorro/SE pertencente ao Estado de Sergipe. (Promotora de Justiça Talita Cunegundes Fernandes da Silva)

35) 09/01/2020 Juntada de cópia do Ofício 246/2019 expedido à Superintendência de Gestão de Patrimônio do Estado de Sergipe com aviso de recebimento. (Promotora de Justiça Talita Cunegundes Fernandes da Silva)

36) 09/01/2020 Juntada do Ofício nº 4150/2019 – SEAD e anexo, da lavra do Superintendente de Gestão do Patrimônio do Estado de Sergipe, em resposta ao ofício nº 246/2019.

37) 31/01/2020 Despacho determinando a expedição de ofício à Secretaria de Estado da Segurança Pública para encaminhar cópia do projeto ACORDE, bem como a expedição de ofício à Secretaria de Estado da Segurança Pública e à Secretaria de Estado de Obras, encaminhando a Informação Técnica de fls. 112/120 e o relatório de vistoria de fl. 108, para se manifestarem sobre as irregularidades encontradas, especialmente às atinentes à acessibilidade de deficientes físicos e visuais e passíveis de soluções. (Promotora de Justiça Márcia Jaqueline Oliveira Santana)

38) 31/01/2020 Portaria nº 004/2020 de instauração de Inquérito Civil com determinação de expedição de ofício à Secretaria de Estado da Segurança Pública para encaminhar cópia do projeto ACORDE, bem como para oficiar à Secretaria de Estado da Segurança Pública e à Secretaria de Estado de Obras para se manifestarem sobre as irregularidades encontradas, especialmente às atinentes à acessibilidade de deficientes físicos e visuais e passíveis de soluções. (Promotora de Justiça Márcia Jaqueline Oliveira Santana)

39) 11/02/2020 Juntada de cópia dos Ofícios 018 e 019/2020 expedidos, respectivamente, à Secretaria de Estado da Segurança Pública com aviso de recebimento. (Promotora de Justiça Márcia Jaqueline Oliveira Santana)

40) 12/02/2020 Juntada de cópia do Ofício 020/2020 expedido à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade com aviso de recebimento. (Promotora de Justiça Márcia Jaqueline Oliveira Santana)

41) 04/03/2020 Juntada do Ofício nº 177/2020- SEDURBS e anexos em 17 (dezessete) laudas, da lavra do Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, em resposta ao Ofício nº 020/2020.

42) 05/03/2020 Despacho determinando a reiteração dos Ofícios 018 e 019/2020. (Promotora de Justiça Márcia Jaqueline Oliveira Santana)

43) 11/03/2020 Expedição dos Ofícios reiterando os Ofícios 018 e 019/2020. (Promotora de Justiça Márcia Jaqueline Oliveira Santana)

44) 18/03/2020 Juntada do Ofício nº 161/2020/GAB/SSP, encaminhando cópia do Convênio nº 793104/2013 do ACORDE.

45) 29/05/2020 Despacho determinando a reiteração do Ofício de fl. 159. (Promotora de Justiça Márcia Jaqueline Oliveira Santana)

46) 02/06/2020 Expedição do Ofício reiterando o Ofício 019/2020. (Promotora de Justiça Márcia Jaqueline Oliveira Santana)

O Promotor de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges foi promovido, por antiguidade, para a 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro em 02 de julho de 2020 (Ato nº 184/2020).

47) 12/08/2020 Juntada do Ofício nº 235/2020/ENG/DAF/SE, em resposta ao Ofício 019/2020.

48) 12/08/2020 Despacho determinando a expedição de Ofício ao Delegado titular da 5ª Delegacia Metropolitana, solicitando informações atualizadas sobre: número efetivo lotado na delegacia; escala de plantão dos meses de fevereiro e março; atribuição dos servidores; demanda de janeiro até o momento da solicitação (entre reprimidas e novas ocorrências); e número de cotas Promotoriais, ofícios judiciais e inquéritos pendentes de cumprimento com os

números de inquéritos correspondentes. (Promotor de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges)

49) 12/08/2020 Expedição do Ofício nº 141/2020 à 5ª Delegacia Metropolitana. (Promotor de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges)

50) 02/09/2020 Juntada do Ofício nº 603/2020, oriundo da 5ª Delegacia Metropolitana, em resposta ao Ofício 141/2020.

51) 15/10/2020 Juntada do Ofício Externo nº 550/2020/GAB/SSP, em resposta ao expediente de nº 019/2020.

52) 23/10/2020 Despacho determinando a expedição de Ofício à Coordenadoria de Polícia Civil da Capital - COPCAL, com cópia anexa dos documentos de fls. 254v e 255 do PROEJ nº 77.19.01.0006 e fls. 119/120 do PROEJ nº 77.19.01.0008, solicitando que informe se já foram sanadas as pendências referentes aos preventivos mínimos de segurança contra incêndio e pânico, assim como as infiltrações identificadas pela Coordenadoria da Capital, em algumas salas da edificação. (Promotor de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges)

53) 29/10/2020 Expedição do Ofício nº 184/2020 à COPCAL. (Promotor de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges)

54) 27/01/2021 Despacho determinando a expedição de Ofício à Secretaria de Estado da Segurança Pública, solicitando que informe se já foram sanadas as pendências referentes aos preventivos mínimos de segurança contra incêndio e pânico, assim como as infiltrações identificadas em algumas salas da edificação onde funcionam a 5ª Delegacia Metropolitana e a Delegacia de Atendimento a Grupos Vulneráveis. (Promotora de Justiça Laura Imperatriz Batalha Moreira Nery Moura)

55) 03/02/2021 Expedição do Ofício nº 020/2021 à Secretaria de Estado da Segurança Pública. (Promotora de Justiça Laura Imperatriz Batalha Moreira Nery Moura)

56) 23/02/2021 Juntada do Ofício nº 78/2021/GAB/SSP, em resposta ao expediente de nº 020/2021.

57) 08/04/2021 Despacho determinando a expedição de Ofício ao Departamento de Administração Financeira da Secretaria de Estado da Segurança Pública, solicitando que informe se foram sanadas as pendências referentes aos preventivos mínimos de segurança contra incêndio e pânico, assim como as infiltrações identificadas em algumas salas da edificação onde funcionam a 5ª Delegacia Metropolitana e a Delegacia de Atendimento a Grupos Vulneráveis. (Promotor de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges)

58) 08/04/2021 Expedição do Ofício nº 020/2021 à Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria de Estado da Segurança Pública. (Promotor de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges)

59) 23/04/2021 Juntada de Ata da visita de inspeção à 5ª Delegacia Metropolitana.

- 60) 23/04/2021** Juntada do formulário de inspeção CNMP 1º Semestre de 2021.
- 61) 30/07/2021** Despacho determinando a reiteração de Ofício ao Departamento de Administração Financeira da Secretaria de Estado da Segurança Pública, solicitando que informe se foram sanadas as pendências referentes aos preventivos mínimos de segurança contra incêndio e pânico, assim como as infiltrações identificadas em algumas salas da edificação onde funcionam a 5ª Delegacia Metropolitana e a Delegacia de Atendimento a Grupos Vulneráveis. (Promotor de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges)
- 62) 24/08/2021** Juntada de cópia do Ofício nº 133/2021 expedido à Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria de Estado da Segurança Pública. (Promotor de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges)
- 63) 14/09/2021** Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil com determinação de reiteração do expediente de fl. 273. (Promotor de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges)
- 64) 17/09/2021** Juntada de cópia do Ofício nº 144/2021 expedido à Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria de Estado da Segurança Pública com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges)
- 65) 17/09/2021** Juntada do Ofício nº 394/2021, da lavra do Delegado Geral de Polícia Civil, Bel. Thiago Leandro B. de Oliveira, em resposta ao Ofício nº 133/2021 reiterado pelo Ofício nº 144/2021.
- 66) 22/11/2021** Despacho determinando a expedição de Ofício ao Delegado Geral de Polícia Civil, encaminhando cópia dos expedientes de fls. 201 e 280, solicitando que informe se já houve conclusão do processo de implantação dos equipamentos de combate a incêndio e pânico na edificação em que funcionam a 5ª Delegacia Metropolitana e a Delegacia de Atendimento a Grupos Vulneráveis, em Nossa Senhora do Socorro. (Promotor de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges)
- 67) 14/01/2022** Despacho determinando a reiteração do expediente de fl. 285. (Promotor de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges)
- 68) 14/01/2022** Juntada de cópia do Ofício nº 005/2022 expedido ao Delegado Geral de Polícia Civil com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges)
- 69) 25/01/2022** Juntada do Ofício nº 013/2022, da lavra do Delegado Geral de Polícia Civil, Bel. Thiago Leandro B. de Oliveira, em resposta ao Ofício nº 005/2022.
- 70) 22/02/2022** Despacho determinando a expedição de Ofício à Secretaria de Estado da Segurança Pública para informar sobre a implantação de sistema de prevenção e combate a incêndio no prédio onde funcionam a 5ª Delegacia Metropolitana e a Delegacia de Atendimento a Grupos Vulneráveis, em Nossa Senhora do Socorro. (Promotor de Justiça Iúri

Marcel Menezes Borges)

71) 22/02/2022 Expedição do Ofício nº 025/2022 à Secretaria de Estado da Segurança Pública. (Promotor de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges)

72) 26/04/2022 Despacho determinando a consulta ao protocolo do expediente *e-doc*, de 22/02/2022, constando a data do último andamento e a situação em que se encontra. Determinou, ainda, a expedição de ofício ao 4º Grupamento Bombeiro Militar (4º GBM), N. S. do Socorro/SE, solicitando a realização de vistoria no prédio onde funciona a DAGV e a 5ª Delegacia Metropolitana, a fim de informar a situação relativa aos preventivos mínimos de segurança contra incêndio e pânico, com remessa da cópia do relatório de vistoria à Promotoria de Justiça. (Promotor de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges)

73) 26/04/2022 Juntada dos Ofícios nºs 60/2022 – SUPCI e 61/2022 – SUPCI, da lavra do Delegado Geral de Polícia Civil de Sergipe, remetidos através do edoc.se.gov.br, em resposta ao expediente de nº 025/2022.

74) 04/05/2022 Juntada de cópia do Ofício nº 060/2022 expedido ao Comandante do 1º Grupamento Bombeiros Militar de Sergipe com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges)

75) 18/05/2022 Juntada do Relatório de Vistoria nº 09/2022, da lavra da Seção de Atividades Técnicas – SAT/Setor de Vistorias Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe, em resposta ao nosso ofício de nº 060/2022.

76) 03/06/2022 Despacho determinando a expedição de Ofício à Superintendência de Polícia Civil de Sergipe para informar sobre a regularização através de Processo Simplificado, tendo em vista a unidade vistoriada encontrar-se funcionando em condição irregular, por não possuir Licença do Corpo de Bombeiros, conforme consta no mesmo Relatório de Vistoria Técnica nº 09/2022. (Promotor de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges)

77) 06/06/2022 Expedição do Ofício nº 088/2022 ao Delegado Geral de Polícia Civil de Sergipe. (Promotor de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges)

78) 13/06/2022 Juntada de cópia do Auto de Conformidade de Processo Simplificado, Doc. nº 20210505094157-2, fornecido pela Sra. Rosiane Lima Moura, Engenheira Civil responsável Técnica pela SSP/SE, em resposta ao expediente de fl. 088/2022.

79) 14/06/2022 Despacho determinando a juntada aos autos do Relatório de Inspeção CNMP Resolução 20/2007, realizada no mês de maio de 2022. (Promotor de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges)

80) 14/06/2022 Juntada do relatório da inspeção CNMP/Res. 20/2007, realizada em maio de 2022.

81) 14/06/2022 Expedição do Ofício nº 096/2022 à Secretaria de Estado da Segurança Pública, notificando da decisão de arquivamento do Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges)

82) 28/06/2022 Decisão de promoção de arquivamento do Inquérito Civil, datada de 14 de junho de 2022, após o Membro oficiante averiguar a adequação da estrutura física da edificação objeto do apuratório e, ainda, regularização junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe. (Promotor de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges)

83) 29/08/2022 Voto – Conversão em Diligência para a realização de diligência complementar, a fim de a Divisão de Perícia Técnica do Grupo de Apoio às Atividades de Execução realize nova vistoria na 5ª Delegacia Metropolitana para averiguar a adequação do imóvel às normas técnicas de acessibilidade. (Conselheiro Procurador de Justiça Josenias França do Nascimento)

84) 03/10/2022 Ofício nº 1089/2022 encaminhando o Inquérito Civil para a 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro. (Fábio Viegas Mendonça de Araújo – Secretário do CSMP em exercício)

85) 18/10/2022 Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil com determinação de expedição de Ofício à Coordenadoria-Geral do MPSE, solicitando junto à divisão de perícia técnica, a realização de vistoria, na edificação onde funciona a 5ª Delegacia Metropolitana e a Delegacia de Atendimento a Grupos Vulneráveis, a fim de cumprir a diligência determinada pelo CSMP. Determinou, ainda, a expedição de ofício ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, informando sobre a prorrogação deste procedimento, bem como da providência adotada para cumprimento da diligência. (Promotor de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges)

86) 20/10/2022 Expedição dos Ofícios 167 e 168/2022, respectivamente, à Coordenadoria-Geral do MPSE e ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público. (Promotor de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges)

Tabela 02

PROEJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
<p>Procedimento Investigatório Criminal nº 77.22.01.0001 (Registrado em 12/01/2022) Objeto: APURAÇÃO DE PRÁTICA DE ABUSO DE AUTORIDADE SUPOSTAMENTE PRATICADO POR POLICIAL MILITAR CONHECIDO POR CAPITÃO OLIVEIRA, RENDO COMO VÍTIMAS, MORADORES DO LOTEAMENTO ALTO DO CRUZEIRO, LOCALIZADO NA TAIÇOCA DE DENTRO EM NOSSA SENHORA DOP SOCORRO/SE</p>	<p>1) 12/01/2022: registro da Notícia de Fato. Portaria nº 01/2022 de instauração de procedimento investigatório criminal “<i>com vistas a apurar conduta de abuso de autoridade, supostamente praticado por policial militar, contra moradores do Loteamento Alto do Cruzeiro, no Bairro Taiçoca de Dentro em Nossa Senhora do Socorro/SE</i>”. (Promotor de Justiça Iuri Marcel Menezes Borges) Despacho determinando a expedição de ofício à Corregedoria Geral da Polícia Militar de Sergipe para informar se há procedimento instaurado com vistas a apurar os fatos, encaminhando cópia da portaria de instauração a esta Promotoria de Justiça; e expedição de ofício à 5ª Delegacia Metropolitana para que instaure procedimento investigativo adequado, conforme art. 5º do CPP, encaminhando cópia da portaria de instauração a esta Promotoria. (Promotor de Justiça Iuri Marcel Menezes Borges) Juntada de documentos (termos de declarações, boletim de ocorrência)</p> <p>2) 25/01/2022: expedido ofício nº 004/2022 à 5ª Delegacia Metropolitana e ofício nº 006/2022 à Corregedoria Geral da Polícia Militar de Sergipe. Juntada de resposta ao ofício nº 006/2022.</p> <p>3) 01/02/2022: juntada dos termos de declarações nº 007 e 008/2022. Certidão da secretaria administrativa acerca do comparecimento na Promotoria de Justiça para prestar esclarecimentos sobre os fatos em apuração.</p> <p>4) 18/03/2022: juntada de resposta ao ofício nº 004/2022, da lavra da 5ª Delegacia Metropolitana, recebida através do endereço eletrônico da Promotoria de Justiça em 11/03/2022.</p> <p>5) 30/03/2022: certidão da juntada de resposta ao ofício nº 004/2022.</p> <p>6) 31/03/2022: conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p>7) 05/04/2022: despacho determinando a expedição de ofício à Corregedoria-Geral da Polícia Militar solicitando informações sobre o andamento da sindicância nº 003/2022. (Promotor de Justiça Iuri Marcel Menezes Borges)</p> <p>8) 08/04/2022: expedido ofício nº 041/2022 à Corregedoria-Geral da Polícia Militar.</p> <p>9) 13/04/2022: juntada aos autos do ofício nº 105/2022 oriundo da Corregedoria-Geral da Polícia Militar. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p>10) 18/04/2022: despacho determinando a prorrogação do presente Procedimento Investigatório Criminal e a expedição de ofício à 5ª Delegacia Metropolitana solicitando a remessa do procedimento instaurado. (Promotor de Justiça Iuri Marcel Menezes Borges)</p> <p>11) 25/04/2022: expedido ofício nº 058/2022 à 5ª Delegacia Metropolitana.</p> <p>12) 18/05/2022: juntada da resposta apresentada pela 5ª Delegacia Metropolitana, em resposta ao ofício</p>

	<p>nº 058/2022. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. 13) 19/05/2022: despacho determinando a expedição de ofício à Corregedoria-Geral da Polícia Militar solicitando informações sobre a sindicância nº 003/2022. (Promotor de Justiça Iuri Marcel Menezes Borges) 14) 25/05/2022: expedido ofício nº 073/2022 encaminhado à Corregedoria-Geral da Polícia Militar solicitando informações sobre a sindicância nº 003/2022. 15) 08/06/2022: juntada do ofício nº 152/2022 e anexo, oriundo da Corregedoria-Geral da Polícia Militar, em resposta ao expediente de fl. 40, recebido através do endereço eletrônico da Promotoria de Justiça em 06 de junho de 2022, às 10h49min. 16) 13/07/2022: conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. Despacho determinando a prorrogação do Procedimento Investigatório Criminal e a expedição de ofício à Corregedoria-Geral da PMSE, solicitando que informe, no prazo de 05 dias, sobre a Sindicância nº 013/2022. (Promotor de Justiça Iuri Marcel Menezes Borges) 17) 19/07/2022: expedido ofício nº 116/2022 à Corregedoria-Geral da Polícia Militar de Sergipe. 18) 18/08/2022: conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. 19) 19/09/2022: despacho determinando a prorrogação do presente Procedimento Investigatório Criminal e a reiteração do ofício nº 116/2022, com advertência, para que encaminhe cópia da sindicância 003/2022, instaurada pela Portaria nº 013/2022-CORREG/SIND. (Promotor de Justiça Iuri Marcel Menezes Borges) 20) 23/09/2022: expedido ofício nº 158/2022 à Corregedoria-Geral da Polícia Militar de Sergipe. 21) 28/09/2022: juntada da Sindicância nº 003/2022, instaurada pela Portaria nº 13/2022/CORREG/SIND, em 156 (cento e cinquenta e seis) laudas, oriunda da Corregedoria-Geral da Polícia Militar de Sergipe em resposta ao ofício nº 158/2022. 22) 08/11/2022 Conclusão.</p>
<p>Procedimento Investigatório Criminal nº 77.22.01.0022 (Registrado em 23/03/2022) Objeto: Apurar suposto abuso de autoridade praticado por Policiais Militares, tendo como suposta vítima Anderson dos Santos, durante operação policial ocorrida em 14 de abril de 2019, no Loetamento Beira Rio, Conj. Fernando Collor, N. S. do Socorro/SE.</p>	<p>1) 23/03/2022 Registro de Notícia de Fato. 2) 23/03/2022 Despacho determinando a instauração de Procedimento Investigatório Criminal, bem como a expedição de Ofício à Corregedoria-Geral da Polícia Militar com cópia do processo 201988800993, solicitando a instauração de procedimento específico, para apurar a prática de abuso de autoridade, supostamente praticada pelos policiais militares Cabo Adfran Carlos Alves Santos, Soldado Emerson Victor da Silva Santana e Soldado Dario De Carvalho Amigo, em face de Anderson dos Santos, encaminhando cópia da portaria de instauração à Promotoria. (Promotor de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges) 3) 23/03/2022 Juntada da materialização do Processo nº 201988800993. 4) 23/03/2022 Portaria nº 02/2022 de instauração de Procedimento Investigatório Criminal com determinação de expedição de Ofício à Corregedoria-Geral da Polícia Militar, solicitando a instauração de procedimento específico, para apurar a prática de abuso de autoridade, supostamente praticada pelos</p>

policiais militares Cabo Adfran Carlos Alves Santos, Soldado Emerson Victor da Silva Santana e Soldado Dario De Carvalho Amigo, em face de Anderson dos Santos, encaminhando cópia da portaria de instauração à Promotoria. (Promotor de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges)

5) 01/04/2022 Juntada do Ofício nº 041/2022 expedido à Corregedoria-Geral da Polícia Militar com comprovante de recebimento. (Promotor de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges)

6) 19/05/2022 Despacho determinando a expedição de Ofício à Corregedoria-Geral da Polícia Militar, solicitando informações sobre o procedimento solicitado, tendo como investigados os policiais militares citados na audiência de custódia, Processo nº 201988800993. (Promotor de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges)

7) 25/05/2022 Juntada do Ofício nº 074/2022 expedido à Corregedoria-Geral da Polícia Militar com comprovante de recebimento. (Promotor de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges)

8) 08/06/2022 Juntada do Ofício nº 153/2022, oriundo da Corregedoria-Geral da Polícia Militar, em resposta ao Ofício nº 074/2022.

9) 22/06/2022 Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Investigatório Criminal com determinação de realização de consulta no SCPTJ/SE para constatar e certificar nos autos se existe Inquérito Policial, remetido à Justiça Criminal, tendo como parte ré quaisquer dos envolvidos na investigação. Determinou, ainda, o aguardo do prazo de 15 (quinze) dias, para a conclusão da Sindicância nº 036/2022, instaurada pela Portaria nº 086/2022. (Promotor de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges)

10) 27/07/2022 Certidão registrando nos autos que, após realização de consulta ao SCPTJ/SE, não foi identificado nenhum Inquérito Policial remetido à Justiça Criminal em face dos Policiais Militares Adfran Carlos Alves dos Santos, Emerson Victor da Silva Santana e Dario Carvalho Amigo. Certificou, ainda, que tramitou em face do Sr. Anderson dos Santos o Inquérito Policial nº 200720590063, distribuído em 02 de maio de 2007, encontrando-se julgado.

11) 02/08/2022 Despacho determinando a expedição de novo Ofício à Corregedoria-Geral da Polícia Militar, solicitando informações sobre o procedimento solicitado, tendo como investigados os policiais militares citados na audiência de custódia, Processo nº 201988800993. (Promotor de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges)

12) 05/08/2022 Juntada do Ofício nº 121/2022 expedido à Corregedoria-Geral da Polícia Militar com comprovante de recebimento. (Promotor de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges)

13) 19/08/2022 Juntada do Ofício nº 197/2022, oriundo da Corregedoria-Geral da Polícia Militar, em resposta ao Ofício nº 121/2022, encaminhando cópia integral da Sindicância 036/2022.

14) 19/09/2022 Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Investigatório Criminal com determinação de realização de pesquisa no SCPTJ/SE para constatar e certificar nos autos se existe Inquérito Policial em nome dos reclamados, remetido à Justiça Estadual. (Promotor de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges)

15) 23/09/2022 Certidão registrando nos autos que, após realização de consulta ao SCPTJ/SE, não foi

	<p>identificado nenhum Inquérito Policial remetido à Justiça Criminal em face dos Policiais Militares Adfran Carlos Alves dos Santos, Emerson Victor da Silva Santana e Dario Carvalho Amigo.</p> <p>16) 30/09/2022 Conclusão.</p>
<p>Procedimento Investigatório Criminal nº 77.22.01.0029 (Registrado em 07/04/2022)</p> <p>Objeto: PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DA MANIFESTAÇÃO CADASTRADA NA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, COM O Nº 36180, NOTICIANDO ABUSO DE AUTORIDADE, SUPOSTAMENTE PRATICADO PELO DELEGADO DE POLÍCIA ANDRÉ DAVI, EM FACE DO CIDADÃO JOAQUIM ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA.</p>	<p>1) 07/04/2022: Registro da Notícia de Fato. Despacho determinando a expedição de ofício à 5ª Delegacia Metropolitana solicitando que informe sobre a instauração de procedimento investigativo; expedição de ofício à Corregedoria-Geral de Polícia Civil, solicitando a instauração de procedimento administrativo (Promotor de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges) Expedido ofício nº 057/2022 à Corregedoria-Geral de Polícia Civil.</p> <p>2) 08/04/2022: expedido ofício nº 056/2022 à 5ª Delegacia Metropolitana.</p> <p>3) 19/04/2022: juntada de resposta apresentada pela 5ª Delegacia Metropolitana através do ofício nº 096/2022.</p> <p>4) 10/05/2022: conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. Despacho determinando a prorrogação da notícia de fato e a expedição de ofício à Corregedoria da Polícia Civil, requerendo informações sobre a instauração do procedimento solicitado no ofício nº 056/2022. (Promotor de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges)</p> <p>5) 18/05/2022: expedido ofício nº 069/2022 à Corregedoria-Geral de Polícia Civil.</p> <p>6) 15/07/2022: conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. Despacho determinando a instauração de procedimento investigatório criminal, mediante portaria e a expedição de novo ofício à Corregedoria da Polícia Civil, requerendo a instauração de procedimento administrativo adequado para apurar os fatos noticiados. (Promotor de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges)</p> <p>7) 22/07/2022: portaria de instauração de procedimento investigatório criminal nº 006/2022. (Promotor de Justiça Fábio Viegas Mendonça de Araújo) Expedido ofício nº 117/2022 à Corregedoria-Geral de Polícia Civil.</p> <p>8) 26/07/2022: juntada aos autos do ofício nº 041/2022 – Cartório Criminal II, da lavra da Corregedoria-Geral de Polícia Civil de Sergipe, em resposta ao Ofício nº 117/2022, recebido por aquele órgão em 22/07/2022.</p> <p>9) 19/09/2022: conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. Despacho determinando a expedição de novo ofício à Corregedoria Geral de Polícia Civil, solicitando informações atualizadas sobre a VPI nº 027/2022. (Promotor de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges)</p> <p>10) 20/09/2022: expedido ofício nº 157/2022 ao Corregedoria-Geral de Polícia Civil. Juntada de Verificação de Procedência da Informação nº 027/2022 – Corregedoria Geral da Polícia Civil. Certidão da secretaria ministerial de que recebeu, através do endereço eletrônico da Promotoria de Justiça, o ofício nº 0812/2022, anexo à Verificação de Procedência da Informação – VPI nº 027/2022, em 42 laudas.</p>

	<p>11) 21/10/2022: conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p>12) 24/10/2022: despacho determinando a prorrogação do Procedimento Investigatório Criminal e a realização de diligências – Backup da VPI nº 027/2022 em CD-R, para juntada aos autos físicos do procedimento, e pesquisa no SCPTJ/SE, a fim de certificar nos autos se existe Inquérito Policial, remetido à Justiça Criminal Estadual, em face das partes envolvidas. (Promotor de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges)</p> <p>13) 28/10/2022: juntada de mídia CD-R – VPI Nº 027/2022 e de pesquisa realizada no SCPTJ/SE.</p> <p>14) 08/11/2022 Conclusão.</p>
<p>Procedimento Investigatório Criminal nº 77.22.01.0034 (Registrado em 11/05/2022)</p> <p>Objeto: Apurar Injúria Racial supostamente praticada pela interna do PREFEM, Jailma dos Santos, em face do Policial Penal Jefferson dos Santos e que pertinente aos mesmos fatos, tramita na Corregedoria-Geral dos Servidores do Sistema Prisional de Sergipe Inquérito Administrativo, para apurar a prática de abuso de autoridade supostamente cometido pela vítima comunicante em face da supracitada interna.</p>	<p>1) 11/05/2022 Registro de Notícia de Fato.</p> <p>2) 11/05/2022 Despacho determinando a expedição de novo Ofício à 7ª Delegacia Metropolitana, com cópia da Manifestação 0036444, para instaurar o procedimento investigativo adequado. (Promotor de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges)</p> <p>3) 11/05/2022 Expedição do Ofício nº 071/2022 à 7ª Delegacia Metropolitana. (Promotor de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges)</p> <p>4) 16/05/2022 Juntada aos autos de documentação em 06 (seis) laudas, contendo informações complementares, da lavra do Sr. Jefferson Silva Costa, reclamante.</p> <p>5) 27/05/2022 Juntada de resposta apresentada pela 7ª Delegacia Metropolitana ao Ofício nº 071/2022.</p> <p>6) 07/06/2022 Despacho determinando a apresentação de resposta ao GED 20.27.0048.0001522/2022-31, através de ofício, informando sobre o trâmite da Notícia de Fato, cadastrada no PROEJ, com o número 77.22.01.0034, a fim de apurar os fatos apresentados pelo Sr. Jefferson da Silva Costa, através da manifestação nº 0036444. Determinou, ainda, a expedição de Ofício à Corregedoria-Geral do Sistema Prisional, solicitando cópia do Inquérito Administrativo em face dos Policiais Penais Jailson Alves de Souza e Jefferson da Silva Costa. Em relação ao pedido do noticiante para a sujeição da interna Jailma dos Santos, no Regime Disciplinar Diferenciado, determinou a expedição de cópia da documentação à Promotoria responsável pela Fiscalização do Sistema Prisional em N. S. do Socorro, para que lá sejam adotadas as providências que entender necessárias, informando à Ouvidoria-Geral sobre esta determinação. (Promotor de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges)</p> <p>7) 09/06/2022 Despacho de prorrogação de prazo da Notícia de Fato com determinação de devolução do expediente GED nº 20.27.0048.0001522/2022-31 à 1ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais de Aracaju, para reanálise de atribuição de matéria. (Promotor de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges)</p> <p>8) 09/06/2022 Expedição do Ofício 092/2022 à 1ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais de Aracaju. (Promotor de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges)</p> <p>9) 13/06/2022 Juntada do Ofício nº 91/2022 expedido à Corregedoria-Geral dos servidores do Sistema Prisional do Estado de Sergipe com comprovante de recebimento. (Promotor de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges)</p> <p>10) 04/07/2022 Despacho determinando a juntada da manifestação 0036971 e seus anexos aos autos da</p>

NF 77.22.01.0034. Determinou, ainda, a apresentação de resposta à Ouvidoria do Ministério Público e à Procuradoria-Geral de Justiça, sobre a existência da Notícia de Fato cadastrada no PROEJ com o nº 77.22.01.0034 e as providências já adotadas.

11) 04/07/2022 Juntada do histórico da manifestação 0036971 e anexo, da lavra do Sr. Jefferson Silva Costa, encaminhada pela Assessoria do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça através do expediente GED nº 20.27.0048.0001567/2022-77.

12) 05/07/2022 Expedição do Ofício 111/2022 ao Procurador-Geral de Justiça. (Promotor de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges)

13) 26/07/2022 Juntada documentação apresentada pelo Sr. Jefferson da Silva Costa enviada pela Ouvidoria-Geral do Ministério Público.

14) 27/07/2022 Juntada de resenha do processo nº 202289300441, classe Inquérito Policial, instaurado para apurar crime de injúria, supostamente praticado por Jailma dos Santos, tendo como vítima o Policial Penal Jefferson da Silva Costa.

15) 27/07/2022 Juntada de Ofício, oriundo da DAGV de Nossa Senhora do Socorro, informando sobre a conclusão do Inquérito Policial 5325/2022, instaurado para apurar crime de Injúria Racial, previsto no CPB, tendo como indiciada a Sra. Jailma dos Santos e como vítima o Policial Penal Jefferson dos Santos.

16) 04/08/2022 Juntada do histórico da manifestação nº 00038145 e anexos, da lavra do Sr. Jefferson Silva Costa, encaminhada pela Ouvidoria do Ministério Público através do expediente GED nº 20.27.0048.0002134/2022-94.

17) 12/09/2022 Portaria nº 07/2022 de instauração de Procedimento Investigatório Criminal com determinação de expedição de Ofício à Corregedoria-Geral dos servidores do Sistema Prisional do Estado de Sergipe, requerendo a remessa de cópia do mencionado Inquérito Administrativo à Promotoria de Justiça. (Promotor de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges)

18) 16/09/2022 Juntada do Ofício 149/2022 expedido à Corregedoria-Geral dos servidores do Sistema Prisional do Estado de Sergipe com comprovante de recebimento. (Promotor de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges)

19) 16/09/2022 Publicação da Portaria nº 07/2022 no DOF 1581/2022.

20) 20/09/2022 Juntada de resposta apresentada pela Corregedoria-Geral dos servidores do Sistema Prisional do Estado de Sergipe ao Ofício 149/2022, encaminhando os autos do Inquérito Administrativo nº 663/2022, informando que o mesmo se encontra em fase de Parecer Conclusivo por parte da Comissão de apuração e posteriormente para a decisão do Corregedor-Geral.

21) 23/09/2022 Juntada de documentação enviada por Jefferson da Silva Costa, através do endereço eletrônico da Promotoria de Justiça, em 22 de setembro de 2022, às 13H40min.

22) 18/10/2022 Juntada de cópia do Processo Administrativo nº 663/2022 em 17 (dezessete) laudas e cópia das informações adicionais em 05 (cinco) laudas, encaminhadas pelo Sr. Jefferson da Silva Costa, através do endereço eletrônico da Promotoria de Justiça, em 06 de outubro de 2022.

	<p>23) 18/10/2022 Juntada de cópia da resenha do Processo nº 202289300441 em 07 (sete) laudas frente e verso, instaurado para apurar crime de injúria, supostamente praticado por Jailma dos Santos em face do Policial Penal Jefferson dos Santos.</p> <p>24) 18/10/2022 Conclusão.</p> <p>25) 07/11/2022 Despacho determinando a juntada dada Denúncia oferecida no Processo 202289300441. (Promotor de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges)</p> <p>26) 07/11/2022 Juntada da Denúncia oferecida no Processo 202289300441.</p> <p>27) 08/11/2022 Juntada do GED. Nº 20.27.0048.0002904/2022-62 - Comunicando PGJ sobre o arquivamento do procedimento.</p>
--	--

Tabela 03

PROEJ nº	Objeto	Fundamentação do arquivamento
Notícia de Fato nº 77.22.01.0037	Procedimento instaurado com o fito de apurar conduta de Agente da Guarda Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE, em que o mesmo estaria supostamente intimidando o Noticiante.	<p>Trata-se de Notícia de Fato instaurada mediante o comparecimento do Sr. José Francisco dos Santos, noticiando estar sendo vítima de coação e intimidação, supostamente praticada por um agente da Guarda Municipal de N. S. do Socorro/SE, o Sr. Everaldo Gomes de Oliveira.</p> <p>De acordo com as declarações do noticiante, o suposto autor do fato teria ido à sua residência, acompanhado de uma viatura da Polícia Militar e que durante o ocorrido, os policiais teriam agredido alguns dos seus filhos que estavam em casa. Diante das informações prestadas, foi notificada a parte noticiada para que prestasse esclarecimentos sobre os fatos, tendo o mesmo declarado que, não houve nenhuma agressão por parte dos policiais, nem tampouco estaria intimidando ou coagindo a suposta vítima; que tudo não passou de um mal entendido provocado pelo fato de que a casa em que o Sr. José Francisco reside com sua família pertence ao declarante, no entanto e que ele só acionou a polícia por que precisava fazer uma regularização junto à DESO, porém não pôde entrar na casa, porque o Sr. Francisco não deixou e que ele mesmo havia sido ameaçado por uma pessoa que seria namorado de uma filha do Sr. José Francisco.</p> <p>Oficiou-se à Polícia Militar para que remetesse cópia do Relatório de Ocorrência Policial da eventual operação ocorrida no dia e horário apontados pelos noticiante e noticiado (Ofício nº 118/2022). Em resposta, o Comando-Geral da PMSE informou que não havia Relatório da suposta operação, havendo apenas o registro junto ao CIOSP através do protocolo nº M2675619.</p> <p>Diante da ausência de elementos probatórios que pudessem levar à instauração de Procedimento Administrativo para apurar suposta prática de abuso de autoridade praticada pelos policiais militares, expediu-se ofício à 5ª Delegacia Metropolitana,</p>

		<p>para que procedesse à instauração de procedimento investigativo adequado para apurar os fatos alegados pelo noticiante José Francisco Santos (Ofício nº 134/2022). Em resposta, a Autoridade Policial informou sobre a instauração do Termo Circunstanciado de Ocorrência nº 2844/2022 para apurar suposto crime de ameaça praticado por Everaldo Gomes de Oliveira.</p> <p>Assim, o Promotor de Justiça promoveu o arquivamento sumário da Notícia de Fato, considerando que os fatos apresentados são passíveis de investigação e que diante das diligências realizadas, configurou-se a instauração do Termo Circunstanciado de Ocorrência nº 2844/2022, o acompanhamento do feito passa a ser dirigido pela autoridade policial, até a remessa dos autos, para conhecimento e eventuais providências a serem adotadas pelo <i>Parquet</i>, na via judicial.</p> <p>As partes foram notificadas da decisão de arquivamento.</p>
Notícia de Fato nº 77.22.01.0038	<p>Notícia de Fato cadastrada a partir do Boletim de Ocorrência nº 6931/2022, protocolado pelo Sr. Givaldo Juarez Santos, em 20/01/2022, sem que nenhuma providência complementar fosse adotada pela Autoridade Policial até a data de cadastro deste procedimento.</p>	<p>Cuida-se de Notícia de Fato foi instaurada mediante o comparecimento do Sr. Givaldo Juarez Santos, noticiando que após ter registrado alguns boletins de ocorrência na 5ª Delegacia Metropolitana, tendo passado um considerável tempo, sem que nenhuma providência fosse adotada por aquela unidade policial.</p> <p>De acordo com o boletim de ocorrência nº 6931/2022, apresentado pelo noticiante, ele estaria sendo perseguido e intimidade por um casal, fato que teria ocorrido enquanto ele fazia compras em um Supermercado e também em frente à sua residência.</p> <p>Oficiou-se à Delegacia de Polícia, solicitando a instauração de Procedimento Investigativo Adequado para apurar os fatos elencados na Notícia de Fato, com envio da Portaria de instauração à Promotoria de Justiça (Ofício nº 076/2022). Em resposta, a Delegacia de Polícia remeteu o ofício de nº 35/2022 anexo à cópia da Portaria que instaurou o Inquérito Policial nº 2515/2022, para dar prosseguimento à respectiva investigação.</p> <p>Assim, o Promotor de Justiça promoveu o arquivamento sumário da Notícia de Fato, considerando que os fatos apresentados são passíveis de investigação e que diante das diligências realizadas, configurou-se a instauração do respectivo Inquérito Policial nº 2515/2022, o acompanhamento do feito passa a ser dirigido pela autoridade policial, até a remessa dos autos, para conhecimento e eventuais providências a serem adotadas pelo <i>Parquet</i>, na via judicial.</p> <p>As partes foram notificadas da decisão de arquivamento.</p>
Notícia de Fato nº 77.22.01.0078	<p>Acordo de Não Persecução Penal a LUIZ ALVES DOS SANTOS RODRIGUES DE CAMPOS,</p>	<p>Trata-se de Notícia de Fato instaurada para fins de oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal a LUIZ ALVES DOS SANTOS RODRIGUES DE CAMPOS, indiciado na APF. n.º8777/2022, pela prática do Crime de Porte Ilegal de Arma de</p>

	<p>indiciado na APF. n.º8777/2022, pela prática do Crime de Porte Ilegal de Arma de Fogo</p>	<p>Fogo. O Noticiado foi notificado para realização de audiência. Em audiência realizada no dia 14/10/2022, o Noticiado aceitou a proposta de ANPP que fora juntada aos autos do processo n.º 202289300516 para fins de homologação. O Promotor de Justiça promoveu o arquivamento sumário da Notícia de Fato, considerando que o objeto da presente Notícia de Fato encontra-se exaurido.</p>
<p>Procedimento Administrativo nº 77.21.01.0097</p>	<p>Procedimento Administrativo com o fito de informar à Corregedoria-Geral do Ministério Público sobre as providências adotadas em decorrência das Proposições impostas pelo Conselho Nacional do Ministério Público no item IV do Relatório anexo, em razão da Correição Extraordinária realizada com a temática da atribuição na apuração e persecução de crimes violentos letais intencionais, sistema prisional e controle externo da atividade policial</p>	<p>Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado com o fito de informar à Corregedoria-Geral do Ministério Público sobre as providências adotadas em decorrência das Proposições impostas pelo Conselho Nacional do Ministério Público em razão da Correição Extraordinária realizada com a temática da atribuição na apuração e persecução de crimes violentos letais intencionais, sistema prisional e controle externo da atividade policial. Em 17 de novembro de 2021, a Promotoria foi notificada através do Ofício nº 474/2021 – CGNP a informar no prazo de 20 (vinte) dias, as providências adotadas em decorrência das proposições impostas pelo Conselho Nacional do Ministério Público no item IV do Relatório anexo, em razão da Correição Extraordinária realizada com a temática da atribuição na apuração e persecução de crimes violentos letais intencionais, sistema prisional e controle externo da atividade policial. Em atendimento à notificação supra, procedeu-se à edição da Portaria nº 010/2021 de 22 de novembro de 2021, para instauração do presente procedimento, com as seguintes determinações relacionadas à Curadoria do Controle Externo da Atividade Policial: a juntada aos autos dos Relatórios de Visita de Inspeção semestral Resolução 20 – CNMP às 5ª Delegacia Metropolitana, 7ª Delegacia Metropolitana e 5º Batalhão da Polícia Militar, todos localizados no Município de N. S. do Socorro/SE; a juntada aos autos das informações fornecidas pelo DHPP 4ª Região, sobre os casos de mortes decorrentes de intervenção policial, ocorridas no ano de 2021; informar nos autos se tramita na Promotoria de Justiça, procedimento investigativo instaurado há mais de três anos, informando suas datas de instauração, em especial os de CVLI. Na mesma linha, foi realizada pesquisa a fim de certificar nos autos se existe na Promotoria de Justiça, procedimento investigativo, judicial ou extrajudicial, em especial, casos que tratem de crimes Violentos, Letais e Intencionais – CVLI, tramitando há mais de três anos, sendo a certidão acostada à fl. de nº 28, informando da não existência de tais procedimentos. Ato contínuo, foram acostadas as informações oriundas do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa – DHPP, sobre mortes decorrentes de intervenção</p>

		<p>policial, ocorridas no ano de 2021 (fls. 29 – 43), sendo certificado nos autos, a não ocorrência durante os meses de fevereiro, março, maio, julho, outubro e dezembro de 2021 (fl.48).</p> <p>Assim, diante do cumprimento das determinações editadas na Portaria nº 010/2021, em atendimento ao Ofício nº 474/2021 – CGMP, o Promotor de Justiça promoveu o arquivamento sumário do Procedimento Administrativo.</p> <p>As partes foram notificadas da decisão de arquivamento.</p>
--	--	--



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Deste modo, foi observada a regularidade no desenvolvimento das atividades extrajudiciais, encontrando-se dentro do prazo de tramitação todos os procedimentos extrajudiciais em andamento.

7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Relatórios	Em dia	Pendente	Sem Atribuição
MPJUD – Anexo 03	X		
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP – Anexo 10	X		
Atividade Eleitoral			X

7.1) Observações Gerais – Sistemas

O Sistema MPJUD foi implantado na 3ª Promotoria Criminal de Nossa Senhora do Socorro em 1º de agosto de 2020, passando a ser a principal forma para devolução dos processos com intimações enviadas ao Ministério Público.

Verificou-se que os sistemas da Promotoria de Justiça estão sendo devidamente alimentados.

8) VISITAS

8.1 VISITAS A DELEGACIAS DE POLÍCIA (X) Sim () Não () Sem atribuição
(Relatório da última visita – Anexo 11)

8.2 VISITAS A PRESÍDIOS () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS () Sim () Não (X) Sem atribuição
(Juntar relatório do sistema do CNMP – Res. 67 – última visita)

8.5 VISITAS A INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS () Sim () Não
(X) Sem atribuição

8.6 VISITAS A UNIDADES DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.7 OUTRAS VISITAS EXTERNAS (X) Sim () Não
Estabelecimento Policial Militar (Relatório da última visita – Anexo 11)



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

9) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

O Promotor de Justiça não fez registros neste item.

10) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.	Descrição da atividade desenvolvida
10.1 Exercício da função pedagógica da cidadania²	() Sim (X) Não
10.2 Realização periódica de audiências públicas³	() Sim (X) Não
10.3 Combater as causas que geram desigualdades⁴	() Sim (X) Não
10.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade⁵	() Sim (X) Não
10.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP	() Sim (X) Não
10.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas	() Sim (X) Não
10.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	() Sim (X) Não

2 Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

3 Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.

4 Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.

5 Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

11) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

11.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	<input type="checkbox"/> Sim
	<input checked="" type="checkbox"/> Não
11.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):	
11.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico:	
NOTÍCIA DE FATO Nº 77.22.01.0057 NOTÍCIA DE FATO Nº 77.22.01.0058 NOTÍCIA DE FATO Nº 77.22.01.0059 NOTÍCIA DE FATO Nº 77.22.01.0060 NOTÍCIA DE FATO Nº 77.22.01.0073 INQUÉRITO CIVIL Nº 77.19.01.0006 PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL DO MP Nº 77.22.01.0034 PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL DO MP Nº 77.22.01.0022 PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL DO MP Nº 77.22.01.0043 PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL DO MP Nº 77.22.01.0001 PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL DO MP Nº 77.22.01.0047 PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL DO MP Nº 77.22.01.0029	
11.4) Observações gerais/Justificativa	

12) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS

O Promotor de Justiça registrou:

No período de 06/07/2021 até a data desta Correição Ordinária, houve a distribuição de aproximadamente 800 processos, contando hoje com 341 processos em trâmite na Vara. Na atuação extrajudicial, desde 06/07/2021, foram instaurados 118 procedimentos, sendo que atualmente, a Promotoria conta com 13 procedimentos em andamento, todos devidamente movimentados e dentro do prazo regular de movimentação.

Apesar da alta demanda, a Promotoria consegue manter a regular situação das suas atribuições.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

13) REGISTRO FOTOGRÁFICO





MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

14) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Inicialmente, quanto à demanda apresentada relativa à questão das instalações da 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro, o presente relatório será encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes.

Na presente Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial ou inquérito policial com carga/vista à Promotoria de Justiça há mais de 30 dias em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação, estando os serviços judiciais atualizados.

Ademais, não foi verificado, no momento da Correição, nenhum procedimento extrajudicial sem movimentação há mais de 90 (noventa) dias, sendo constatada a regular tramitação dos feitos sob a presidência de Dr. Iúri Marcel Menezes Borges.

CONCEITO – Art. 74 da Resolução nº 005/2014 – CPJ

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: ÓTIMO
2. Desempenho Atividade Judicial: ÓTIMO
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: ÓTIMO
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: ÓTIMO
5. Avaliação Qualitativa: ÓTIMO

CONCEITO GERAL: ÓTIMO

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório para conhecimento do Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correicionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os(as) Promotores(as) de Justiça devem manter os serviços da Promotoria em dia e organizados.

Como não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta do Sr. Promotor de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, archive-se.

Aracaju, 10 de novembro de 2022.

Eduardo Barreto d'Avila Fontes
Corregedor-Geral do Ministério Público